



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE
EMISSÃO DO DECRETO
DECRETO Nº 8.417 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
10133	ALINE YUMI MUKAI	ODONTOLOGO	DE	4	A	PARA	4	B
10132	AURENILSON CIPRIANO	CONTADOR	DE	3.3	N	PARA	3.3	O
10134	DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	DE	2	A	PARA	2	B
10131	EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.3	A	PARA	3.3	B
10135	ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	DE	4	A	PARA	4	B
9597	EVELINE CIRINO MILANI	FISIOTERAPEUTA	DE	4	B	PARA	4	C
9594	JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.1	D	PARA	2.1	E
10129	MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDIOLOGO	DE	3.4	A	PARA	3.4	B
4821	WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	L	PARA	4	M

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal